



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

## CONTRATO N° 051/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PIRAJUÍ E A EMPRESA S4 -  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019  
PROCESSO N° 084/2019**

Aos 18 dias do mês de outubro de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ n° 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 - Centro - CEP 16.600-000 - Pirajuí - SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ n° 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antônio Diederichsen n° 400 - Bairro Jardim América - CEP 14.020-250 - Ribeirão Preto - SP - Fone (0XX16) 99128-1080 / 3632-4555 - E-mail: claudia-contratos@jbev.com.br, representada pelo **SENHOR JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, divorciado, músico, portador da cédula de identidade RG n° 000999958, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 905.843.501-63, doravante denominado como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO**

**1.1 - O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA "DUPLA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS", no 3º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 08 de novembro de 2019, com início previsto para às 00h00 e término às**



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

---

01h30 do dia seguinte, no Ginásio de Esportes “Satílio de Lima”, localizado na Avenida Afonso Pena s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

**1.2** - Considera-se parte integrante do presente instrumento o seguinte documento: a) Proposta de 24 de setembro de 2019, apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1** - A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de 30 de novembro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1** - Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento administrativo;

**3.2** - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**3.3** - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

**3.4** - Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

---

durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**4.2** - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

**4.3** - Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade na execução do objeto.

**4.4** - Além das obrigações previstas em Lei, serão de responsabilidade técnica e financeira do **CONTRATANTE**: (a) a disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, contendo palco com estrutura de 02 (dois) camarins com banheiros, sonorização, iluminação, energia elétrica suficiente, 02 (dois) eletricitas que ficarão disponíveis antes, durante e após o show, conforme especificações constantes do "Rider Técnico" fornecido pela **CONTRATADA**; (b) todas as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade física dos artistas, músicos e equipe da **CONTRATADA**, desde a chegada a cidade até a saída, e principalmente no palco e camarins, do público e demais envolvidos no evento; (g) divulgação do evento; (h) contratação de seguros que se fizerem necessários; (i) providenciar todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias para a realização do show, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e demais recolhimentos necessários, incluindo a arrecadação do ECAD.

### CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**5.1** - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

---

5.2 - A execução do contrato será acompanhada pelo Diretor de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo, Senhor Valdir Vieira, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

5.3 - A **CONTRATADA** declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

5.4 - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados por si e por seus trabalhadores à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, o qual correrá por conta da Funcional Programática: **02.05.03.3.3.90.39.00.27.813.0030.2031.0000 - FICHA 250.**

6.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no dia 08/11/2019, imediatamente após a apresentação do show musical, mediante cheque administrativo em nome da **CONTRATADA**, desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

6.3 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação pelo Diretor de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo, Senhor Valdir Vieira, o prazo para sua regularização.

6.4 - Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

---

6.5 - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.6 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

6.7 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.8 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.9 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.10 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 6.8 e 6.9 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

---

junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**8.2** - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**8.3** - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas neste ajuste.

**8.4** - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**8.5** - A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**8.6** - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**8.7** - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA NONA FORO

**9.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

---

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**  
**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**  
**JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  
**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  
**RG 33.595.537-X SSP/SP**  
**CPF 360.724.808-70**

**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**  
**DIGITADORA**  
**RG 35.796.208-4 SSP/SP**  
**CPF 294.862.448-71**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**VALDIR VIEIRA**  
Diretor de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo  
CPF nº 096.197.378-14



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CONTRATADO: EMPRESA S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 051/2019**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA "DUPLA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS"**, no 3º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 08 de novembro de 2019, com início previsto para às 00h00 e término às 01h30 do dia seguinte, no Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/nº - Bairro Vila Ortiz - Pirajuí - SP.

**ADVOGADO/Nº OAB:** Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

---

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Valdir Vieira

Cargo: Diretor de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo

CPF: 096.197.378-14

RG: 21.687.929-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/11/1969

Endereço residencial completo: Avenida Antônio de Moura Torres nº 500 –  
Bairro Centro – CEP 16.670-000 – Presidente Alves – SP

E-mail institucional: culturapirajui100@hotmail.com

E-mail pessoal: -

Telefone: (0XX14) 3572-3283

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 382.854.078-37

RG: 34.384.708-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1989

Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro  
Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesarfiala14@gmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com*

---

### PELO CONTRATADO:

Nome: João Bosco Homem de Carvalho Filho

Cargo: Empresário

CPF: 905.843.501-63

RG: 000999958 SSP/MS

Data de Nascimento: 11/09/1981

Endereço residencial completo: Condomínio Chácaras Itambé - Casa nº 35  
- CEP 14.098-802 - Ribeirão Preto - SP.

E-mail institucional: claudia-contratos@jbev.com.br

E-mail pessoal: claudia-contratos@jbev.com.br

Telefone: (0XX16) 99128-1080 / 3632-4555

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CONTRATADO: EMPRESA S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 051/2019**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA "DUPLA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS"**, no 3º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 08 de novembro de 2019, com início previsto para às 00h00 e término às 01h30 do dia seguinte, no Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/nº - Bairro Vila Ortiz - Pirajuí - SP.

Nome	Cesar Henrique da Cunha Fiala
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	34.384.708-5 SSP/SP
CPF nº	382.854.078-37
Endereço (*)	Rua Major Nogueira de Sá nº 218 - Bairro Centro - CEP 16.600-000 - Pirajuí - SP
Telefone	(0XX14) 3572-8222
E-mail Institucional	gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	cesarfiala14@gmail.com

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	Marcus Vinicius Cândido da Silva
Cargo	Encarregado de Licitações
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-000 - Pirajuí - SP
Telefone e Fax	(0XX14) 3572-8222
E-mail Institucional	licitacao@pirajui.sp.gov.br



# Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218*

*CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com*

---

**PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**